

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO E. S. PAULO

RESOLUÇÃO Nº 9/64

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.964, RESOLVEU ADOPTAR A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º- Ficam fixados, a partir do dia 1º de Janeiro de 1 965, em Cr.\$- 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) mensais, os vencimentos do Auxiliar da Secretaria da Câmara Municipal de Salto.

ARTIGO 2º- Os Orçamentos futuros conterão dotações próprias para o atendimento da despesa resultante com a execução desta Resolução.

ARTIGO 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1 964.

Mário Dotta
PRESIDENTE

Mário Vicente
1º- SECRETARIO

José Ustrito
2º-SECRETARIO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, em 7 de dezembro de 1 964.

José Manoel Florindo
Auxiliar da Secretaria da C.M.